



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.742, de 06 de outubro de 2010

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CASCA

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Casca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade suplementar, no orçamento do Município de Rio Casca do exercício financeiro de 2010, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) como segue:

0207022781204002054 – Contribuição ao Comercial Esporte Clube
33404100 – Contribuições R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no §1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação parcial da seguinte dotação:

0202010412204011003 – Aquisição de Equipamentos/Veículos para Gabinete Prefeito
44905202 – Bens móveis domínio patrimonial R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

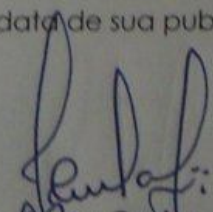
Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos através de Decreto Municipal visando a inclusão dos créditos autorizados por esta Lei.

II - A conceder subvenção social autorizada por esta lei até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 06 de outubro de 2010


José Maria de Souza Cunha
Prefeito Municipal